

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS
CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito

1.1. Denominação	Oney Bank - Sucursal em Portugal
1.2. Endereço	Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 01 - 1495-139 Algés
1.3. Contactos	Tel.: 214126800 (Chamada para a rede fixa nacional) Email: apoiocliente@oney.pt

2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)

2.1. Denominação	Não aplicável
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	

3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)

3.1. Denominação	Não aplicável
3.2. Endereço de correspondência	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de intermediário	

4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)

4.1. Registo comercial	Conservatória Registo Comercial
4.2. Número de registo	980569214
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal

5. Data da FIN

07/2026

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito

1.1. Designação comercial do produto	Crédito Energias Renováveis Oney
1.2. Categoria	Crédito Pessoal – Finalidade Transição Energética

2. Montante total do crédito

Montante total do crédito:	2.500 €
Encargos financiados:	0€
Montante pretendido:	2.500 €

3. Condições de utilização

Por transferência do montante total de crédito para a conta bancária do Titular, a pedido deste, após aprovação pelo Oney.

4. Duração do contrato (meses)

48 meses

5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso	Normal, por Débito Direto.
------------------------------	----------------------------

5.2. Regime de prestações	Constantes, em função do montante total do crédito e do prazo de pagamento
5.3. Montante da prestação	1ª Prestação: 51,57 € Restantes Prestações: 56,05 € (A prestação inclui o custo do seguro de crédito facultativo, quando subscrito)
5.4. Número de prestações (se aplicável)	48
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Não aplicável

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1. Bem ou serviço	Não aplicável
6.2. Preço a pronto	Não aplicável

7. Garantias

Não aplicável

8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado	0,50% do montante do capital reembolsado, se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano (acresce imposto do selo - 4%) 0,25% do montante do capital reembolsado, se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior ou igual a um ano (acresce imposto do selo - 4%)
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Oney em suporte duradouro. A liquidação antecipada só será considerada após o recebimento, pelo Oney, do respetivo comprovativo de pagamento.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	3,50 %
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa de Juro Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não aplicável
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não aplicável
1.3.3. Spread Inicial (se aplicável)	Não aplicável

1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	A taxa de juro nominal e o montante de quaisquer outros encargos, e consequentemente a TAEG, podem ser alteradas, se as condições de mercado ou alterações legislativas o impuserem. Tal alteração será comunicada antes da sua entrada em vigor.
1.4. Se aplicável, taxa de juro nominal variável	Não aplicável
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. Spread	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

TAEG: 4,7%

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	229,92€
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável
3.2.2. Comissões de processamento de prestação (se aplicável)	Não aplicável
3.2.3. Anuidades (se aplicável)	Não aplicável
3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)	Não aplicável
3.2.5. Impostos	Imposto do Selo sobre os Juros: 7,17 € Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito: 44,00 € Imposto do Selo sobre Comissão de Abertura de Contrato: Não aplicável (incluído no valor referido no ponto 3.2.1)
3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância (se aplicável)	Não aplicável
3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	Não aplicável
3.2.7. Custos Conexos (se aplicável)	Não aplicável
i. Custos com contas de depósito à ordem	
ii. Custos com meio de pagamento	
iii. Outros custos	
iv. Condições de alteração dos custos	
(...)	

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos	Não aplicável
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:	
4.1.2. Descrição:	
i. Designação do produto	
ii. Periodicidade de pagamento	
iii. Prémio de seguro previsível	
iv. Outros custos do seguro	
4.2. Outros contratos exigidos	Não aplicável

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

2.729,92 €

6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora	Até 3% (ou outra mais elevada consentida por lei) a acrescer à taxa de juro contratual.						
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de não pagamento atempado de qualquer quantia devida pelo(s) Titular(es) ao Oney e sobre as importâncias em mora, durante o tempo em que se verifique.						
7.3. Outros encargos (se aplicável)	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Encargos pelo não pagamento atempado da dívida</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxa de juros de mora</td><td>Taxa de juros contratual + 3%</td></tr> <tr> <td>Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)</td><td>4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)</td></tr> </tbody> </table> (1) Acresce Imposto do Selo - 4% *Os valores indicados são os previstos na data de entrada em vigor do DL n.º 58/2013 de 8 de maio, sendo os mesmos atualizados anualmente nos termos da lei	Encargos pelo não pagamento atempado da dívida		Taxa de juros de mora	Taxa de juros contratual + 3%	Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)	4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)
Encargos pelo não pagamento atempado da dívida							
Taxa de juros de mora	Taxa de juros contratual + 3%						
Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)	4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)						
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Suspensão da utilização do Crédito. Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito. Pagamento de todos os encargos em que o Oney incorra por terceiros pelo não pagamento atempado da dívida. Pagamento de todas as despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ ou solicitadores, em que o Oney venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.						

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Lei portuguesa
4.2. Lei aplicável ao contrato	Lei portuguesa
4.3. Foro competente	Tribunal competente definido nos termos da lei aplicável

5. Resolução de litígios (se aplicável)

Pode ser exercido por via judicial, através do Banco de Portugal (www.clientebancario.bportugal.pt, Banco de Portugal – Apartado 2240, 1106-001 Lisboa) ou através de outros meios de resolução de litígios alternativos que o Oney tenha aderido ou venha a aderir.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até 30.09.2026.